



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda nº01/2020 ao Projeto de Lei nº005/2020,

Autoria: Vereadores

Súmula: altera o Projeto de Lei em epígrafe e dá outras providências.

aprova:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

seguinte redação:

Art. 1º O caput do art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe passará a ter a

Art. 1º. Ficam fixados em R\$ 4.903,83 (quatro mil, novecentos e três reais e oitenta e três centavos) os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma, Paraná, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

redação:

Art. 2º O §1º do art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe passará a ter a seguinte

§1º- O Vereador enquanto ocupar o cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá os subsídios mensais de R\$7.355,74 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

seguinte redação:

Art. 3º altera o §2º, do art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe que passará a ter a

§2º- O Vereador enquanto ocupar o cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal perceberá os subsídios mensais de R\$5.884,59 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art.4º - Fica acrescentado parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei em epígrafe:

Parágrafo único – Fica vedado qualquer acréscimo nos subsídios em 2021.

Icaraíma - PR, 11 de maio de 2020.

Vereadores:

Samuel Eleutério Thomé _____

Aginaldo Alberto Cardoso _____

Leandro Ferreira de Andrade _____

Daniel Paulo Duarte _____

Jurandir Aquino da Silva _____

Laercio Bulgaron Domingos _____

Juliana Marques Meirinho _____

Adelson Marcus Vicentim _____

Augusto Leopoldo Honório _____



PODEP LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

m. 11/1 05 20020

s. 20:08hs sob N.º 78/20

SECRETARIA
Samuel Eleutério Thomé Filho
Secretário Legislativo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa congelar os valores atuais dos subsídios percebidos pelos vereadores para que somente em 2022 possa sofrer recomposição da inflação oficial do governo federal, referente ao ano de 2021 e anos subsequentes.